



Ofício nº 089 2025 PRESI/CIDASC

Florianópolis, *data da assinatura digital*.

Senhora Diretora,

Por oportuno, informamos que a Cidasc já efetuou a solução da questão exposta, que à Cidasc chegou há cerca de 60 (sessenta) dias, via FAESC, solicitação não atendida desde o ano de 2019.

O desenvolvimento e a implementação estão sendo executados de modo a atender plenamente o anseio da cadeia econômica da pecuária catarinense, sem causar prejuízo às questões sanitárias controladas pela Cidasc. Algumas rodadas de discussão e estudo foram necessárias, culminando num mecanismo inédito, mais seguro técnica e juridicamente que aquele que havia há uma década.

É tácito, portanto, que o Projeto de Lei nº 0064/2025 perdeu sua eficácia presumida, não devendo ter prosseguimento com a redação proposta, o qual, além de não ser necessário, uma vez aplicado, causaria deletério impacto à segurança sanitária do estado.

Atenciosamente,

*[assinado digitalmente]*

Celles Regina de Matos  
Presidente

*[assinado digitalmente]*

Alexandra Reali Olmos  
Diretora Interina de Defesa Agropecuária  
Gestora Estadual do Departamento de  
Inspeção de Produtos de origem Animal

À Senhora,  
DANIELA CARNEIRO DO CARMO  
Diretora de Qualidade e Defesa Agropecuária  
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária  
Florianópolis -SC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **1RV51EE5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALEXANDRA REALI OLMOS** (CPF: 993.XXX.820-XX) em 02/05/2025 às 15:19:01  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/09/2018 - 10:32:18 e válido até 17/09/2118 - 10:32:18.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **CELLES REGINA DE MATOS** (CPF: 521.XXX.459-XX) em 05/05/2025 às 08:53:23  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2023 - 14:19:13 e válido até 08/02/2123 - 14:19:13.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MDQwXzYwNDZmMjAyNV8xUIY1MUVFNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006040/2025** e o código **1RV51EE5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA  
DIRETORIA DE QUALIDADE E DEFESA AGROPECUÁRIA

Parecer nº 404/2025

Florianópolis, data da assinatura digital.

Parecer referente ao Ofício nº 481/SCC-DIAL-GEMAT, encaminhado à SAR por meio do processo nº SCC 6040/2025, que solicita o exame e a emissão de parecer a respeito do Projeto de Lei nº 0064/2025, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação de quitação financeira para o cadastro de bovinos em nome do comprador junto à CIDASC e dá outras providências”, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

Em atendimento ao Ofício nº 481/SCC-DIAL-GEMAT, informamos:

A proposta legislativa visa aumentar a segurança nas transações de compra, venda e transferência de bovinos em Santa Catarina. O texto estabelece que, em Santa Catarina, a CIDASC só poderá cadastrar ou transferir bovinos para o nome do comprador após apresentação de comprovação de quitação financeira da compra. Essa comprovação pode incluir recibo com firma reconhecida, contrato com cláusula de quitação, comprovante bancário ou outros documentos.

Conforme exposto no Ofício nº 481/SCC-DIAL-GEMAT, a CIDASC foi ouvida e informou por meio do Ofício nº 089/2025 PRESI/CIDASC que o tema chegou há aproximadamente 60 dias, por demanda da FAESC, e gerou discussões internas para adequações com vistas a atender ao pleito. Assim, está sendo desenvolvido um novo mecanismo mais seguro para a pecuária catarinense, conciliando interesses econômicos e controle sanitário.

Diante do exposto, não há necessidade de previsão legal, visto que o mecanismo para prever o que o PL propõe já conseguirá ser atendido pela CIDASC técnica e juridicamente, de forma desburocratizada e de maneira eficaz.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]

**Daniela Carneiro do Carmo**  
Diretora de Qualidade e Defesa Agropecuária



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **30ZI9V1I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DANIELA CARNEIRO DO CARMO** (CPF: 994.XXX.101-XX) em 05/05/2025 às 16:04:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 13:56:27 e válido até 26/04/2119 - 13:56:27.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MDQwXzYwNDFmJyAyNV8zMFpJOVYxSQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006040/2025** e o código **30ZI9V1I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Trata-se de manifestação sobre o Projeto de Lei nº 0064/2025, que “Dispões sobre a obrigatoriedade de comprovação de quitação financeira para o cadastro de bovinos em nome do comprador junto à CIDASC e dá outras providências”, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

Após trâmites administrativos, a GEMAT despachou para exame e a emissão de parecer a respeito da existência ou não da contrariedade ao interesse público do projeto de lei em tela (fl. 02).

Nesse contexto, foi provocada a presente consultoria jurídica com a finalidade de haver a emissão de ato opinativo sobre exclusivamente o interesse público da matéria, diante da manifestação técnica apresentada, nos autos, pela Diretoria de Qualidade e Defesa Agropecuária (fl.14).

A posição veiculada no Parecer nº 404/2025, consignou a manifestação ao exposto do Ofício nº 089/2025 PRESI/CIDASC, corroborando os mesmos entendimentos e apontamentos apresentados conforme segue:

“Conforme exposto no Ofício nº 481/SCC-DIAL-GEMAT, a CIDASC foi ouvida e informou por meio do Ofício nº 089/2025 PRESI/CIDASC que o tema chegou há aproximadamente 60 (sessenta) dias, por demanda da FAESC, e gerou discussões internas para adequações com vistas a atender o pleito. Assim, está sendo desenvolvido um novo mecanismo mais seguro para a pecuária catarinense, conciliando interesses econômicos e controle sanitário.”

Nesse sentido, fundado na consideração técnica apresentada, conclui-se não há necessidade de previsão legal, visto que o mecanismo para prever o que o Projeto de Lei nº 0064/2025 propõe já conseguirá ser atendido pela CIDASC técnica e juridicamente.

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Diego Rosa Correia**  
**Consultor Executivo**

De acordo,



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**Carlos Alberto Chiodini**  
**Secretário de Estado**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **5ONKV643**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DIEGO ROSA CORREIA** (CPF: 009.XXX.399-XX) em 05/05/2025 às 17:43:17  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2025 - 16:28:21 e válido até 07/03/2125 - 16:28:21.  
(Assinatura do sistema)

✓ **CARLOS ALBERTO CHIODINI** (CPF: 005.XXX.909-XX) em 06/05/2025 às 17:56:36  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:05 e válido até 30/03/2118 - 12:45:05.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MDQwXzYwNDFmJyAyNV81T05LVjY0Mw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006040/2025** e o código **5ONKV643** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.